

ANEXO I - AO PROCESSO LICITATORIO Nº 2022062101-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAMENTAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando notória a necessidade da aquisição em apreço, principalmente, em razão da necessidade da manutenção do abastecimento de água do Município de Jaguaribe/CE através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como essencialidade do abastecimento contínuo da Água potável aos cidadãos Jaguaribanos.

2.2. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água potável e própria para consumo humano, sendo indispensável a aquisição em apreço para que se efetive o a manutenção adequada do Sistema de água, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se faz necessária a aquisição para atender as demandas das atividades do SAAE de Jaguaribe/CE.

3. RELAÇÃO DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos produtos aqui especificados, seguem o balanço médio de quantidade necessária para o tratamento contínuo de água durante o exercício em andamento, conforme tabela abaixo.

LOTE I - (FERRAMENTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ALICATE DE PRESSÃO Nº10 Especificação: alicate de pressão com acabamento niquelado fosco, de alta qualidade e ótima resistência	20,000	UNIDADE	R\$ 76,238	R\$ 1.524,76
2	ALICATE UNIVERSAL 8" Especificação: 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts.	8,000	UNIDADE	R\$ 61,425	R\$ 491,40
3	ARCO DE PUA 10" Especificação: Ferramenta manual, Utilizada para fazer furos em madeira ou concreto ou apertos e desapertos em parafusos.	12,000	UNIDADE	R\$ 221,600	R\$ 2.659,20
4	CABO PARA PICARETA/CHIBANCA Especificação: Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas que proporcionam melhor sensibilidade e durabilidade. Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil.	20,000	UNIDADE	R\$ 37,425	R\$ 748,50
5	CARRO DE MÃO REFORÇADO 80LTS Especificação: Carrinho de Mão Extra Forte indicado para transporte de materiais para Construção Civil, com capacidade para 80 litros. - Possui caçamba reforçada metálica na cor cinza com capacidade para 80 litros	10,000	UNIDADE	R\$ 641,600	R\$ 6.416,00
6	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4 X 5" Especificação: Chave de fenda isolada 1/4 x 5" aço, é ideal para	10,000	UNIDADE	R\$ 32,753	R\$ 327,53

	trabalhos de soltar ou fixar parafusos com cabeça fenda cruzada. Indicada para trabalhos em baixa tensão de até 1000V em corrente alternada.				
7	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16" X6" Especificação: Chave de fenda ponta chata 5/16x6", apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples, ponta fosfatizada e magnetizada.	15,000	UNIDADE	R\$ 21,403	R\$ 321,53
8	CHAVE DE GRIFO DE 10" Especificação: Chave Grifo Reforçada Encanador C/ Cabo Borracha 10".	10,000	UNIDADE	R\$ 75,550	R\$ 755,50
9	CHAVE PHILLIPS 5/16X6" ISOLADA Especificação: Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada Phillips 5/16X6" Isolada.	4,000	UNIDADE	R\$ 23,525	R\$ 94,10
10	CHAVE PHILLIPS 5/16X6" AÇO Especificação: Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada 2.70 x 3.00 x 3.00 centímetros.	6,000	UNIDADE	R\$ 20,000	R\$ 120,00
11	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4"X 6" Especificação: Indicada para trabalhos em redes de tensão até 1000 volts CA.	4,000	UNIDADE	R\$ 39,075	R\$ 156,30
12	COLHER DE PEDREIRO Nº10 Especificação: A Colher para pedreiro 10" com cabo de madeira, utilizada para aplicação e arremate de cimento, concreto, argamassa e assentamento de revestimentos.	15,000	UNIDADE	R\$ 42,808	R\$ 642,12
13	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 180MM Especificação: lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação.	35,000	UNIDADE	R\$ 145,735	R\$ 5.100,73
14	ENXADA 2,5 LIBRAS C/CABO Especificação: Utilizados para cortes em concretos, rebocos, refratários, tijolos, basalto e asfalto.	8,000	UNIDADE	R\$ 77,683	R\$ 621,46
15	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS : 8MM A 19MM Especificação: Produzida em aço especial, utilizado em porcas e parafusos sextavados, os dois lados sextavados de mesma medida	2,000	UNIDADE	R\$ 414,408	R\$ 828,82
16	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1000G Especificação: A Marreta Oitavada foi desenvolvida para quebrar paredes com conforto, qualidade e alto desempenho, em Aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação.	3,000	UNIDADE	R\$ 79,188	R\$ 237,56
17	PÁ DE BICO Especificação: Atividades como agricultura, jardinagem e construção civil.	10,000	UNIDADE	R\$ 60,475	R\$ 604,75
18	PENEIRA ARO DE MADEIRA PARA AREIA Especificação: Peneira aro de madeira para areia de 60cm.	2,000	UNIDADE	R\$ 37,225	R\$ 74,45
19	PICARETA 4 LIBRAS S/CABO Especificação: Picareta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras, e proteção contra oxidação.	6,000	UNIDADE	R\$ 157,475	R\$ 944,85
20	TRENA DE AÇO 5MTS Especificação: Alicates de pressão com acabamento niquelado fosco, de alta qualidade e ótima resistência	5,000	UNIDADE	R\$ 49,995	R\$ 249,98
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE:					R\$ 22.919,54

LOTE II - CONEXÕES (ESGOTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 100MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 45°DN 100mm SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 13,518	R\$ 675,90
2	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 40MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 45° DN 40 milímetros, SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 3,450	R\$ 172,50
3	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 50MM Especificação: Joelho pvc esgoto 45° DN 50 milímetro SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 7,013	R\$ 350,65
4	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 75MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 45°DN 75SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 12,575	R\$ 628,75
5	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 100MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90°DN 100SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 11,363	R\$ 568,15
6	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 40MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90° dn 40mm SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 3,200	R\$ 160,00
7	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 50MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90° DN 50MM NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 4,193	R\$ 209,65
8	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 75MM Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90° DN 75SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 9,475	R\$ 473,75
9	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 100MM Especificação: A Junção para união de um tubo a outro com curva de 45° 100X100mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 33,488	R\$ 334,88
10	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 50MM Especificação: Junção simples pvc esgoto 100x50mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 24,685	R\$ 246,85
11	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 75MM Especificação: Junção simples pvc esgoto 100x75mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 33,190	R\$ 331,90
12	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 40 X 40MM Especificação: Junção simples pvc esgoto 40 x 40 milímetros.	10,000	UNIDADE	R\$ 6,838	R\$ 68,38
13	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 50 X 50MM Especificação: Junção simples pvc para esgoto 50x50 milímetros.	10,000	UNIDADE	R\$ 11,043	R\$ 110,43
14	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 75X75MM Especificação: Junção pvc para esgoto 75x75 milímetro.	10,000	UNIDADE	R\$ 31,255	R\$ 312,55
15	REDUÇÃO DE ESGOTO DN 100 X 50MM ÊXCÊNTRICA Especificação: Redução Esgoto DN 100X50 milímetro excêntrica.	10,000	UNIDADE	R\$ 16,850	R\$ 168,50
16	REDUÇÃO DE ESGOTO DN 100 X 75MM ÊXCÊNTRICA Especificação: Redução Excêntrica para Esgoto PVC Branco 100 mm x 75 mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 17,725	R\$ 177,25
17	REDUÇÃO DE ESGOTO DN 75 X 50MM ÊXCÊNTRICA Especificação: Redução Excêntrica para Esgoto PVC Branco 75mm x 50 milímetros.	10,000	UNIDADE	R\$ 11,218	R\$ 112,18
18	TÊ PVC ESGOTO SN DN 100MM Especificação: Tê pvc esgoto predial SN NBR 5688.	50,000	UNIDADE	R\$ 22,538	R\$ 1.126,90
19	TÊ PVC ESGOTO SN DN 100 X 50MM Especificação: Tê pvc esgoto predial DN 100 x 50 SN NBR 5688.	30,000	UNIDADE	R\$ 24,813	R\$ 744,39
20	TÊ PVC ESGOTO SN DN 100 X 75MM Especificação: Tê pvc esgoto predial DN 100 x 75 SN NBR 5688.	30,000	UNIDADE	R\$ 34,288	R\$ 1.028,64

21	TÊ PVC ESGOTO SN DN 40 X 40MM Especificação: Tê pvc esgoto predial DN SN 40 x 40 milímetros NBR 5688.	30,000	UNIDADE	R\$ 4,800	R\$ 144,00
22	TÊ PVC ESGOTO SN DN 50 X 50MM Especificação: Tê pvc esgoto predial DB SN 50x50 milímetro NBR 5688.	30,000	UNIDADE	R\$ 11,045	R\$ 331,35
23	TÊ PVC ESGOTO SN DN 75 X 75MM Especificação: Tê pvc esgoto predial DN 75 x 75 milímetros NBR 5688.	30,000	UNIDADE	R\$ 23,788	R\$ 713,64
24	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DN 100MM Especificação: Válvula de Retenção de Esgoto DN 100 milímetro.	10,000	UNIDADE	R\$ 209,738	R\$ 2.097,38
25	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPA DE POLICARBONATO Especificação: Caixa de Proteção para Hidrômetro com Tampa em Policarbonato, com estabilizante U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares, e alta resistência ao impacto, 30,5 cm x 44,0 cm x 13,2 cm.	400,000	UNIDADE	R\$ 116,050	R\$ 46.420,00
26	KIT CAVALETE PARA HIDRÔMETRO Especificação: Materiais PP, com dimensões de DN 20mm x 3/4" ou 1/2" com reforço matálico. Bucha Metálica	400,000	UNIDADE	R\$ 97,670	R\$ 39.068,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 Especificação: Bucha de redução soldável 50x40.	30,000	UNIDADE	R\$ 5,450	R\$ 163,50
28	CAIXA SIFONADA PVC DN 150X150X50 Especificação: Caixa sifonada pvc dn 150x150x50.	20,000	UNIDADE	R\$ 58,758	R\$ 1.175,16
29	CAPS PVC ESGOTO DN 100MM Especificação: Caps pvc esgoto dn 100 milímetro.	20,000	UNIDADE	R\$ 14,218	R\$ 284,36
30	CURVA 90 GRAUS COLETOR ESGOTO PB CURTA JERI DN 100MM Especificação: curva 90 graus coletor esgoto pp curta jeri dn 100	100,000	UNIDADE	R\$ 35,238	R\$ 3.523,80
31	CURVA 45 GRAUS COLETOR ESGOTO PB CURTA JEI DN 100MM Especificação: curva 45 graus coletor esgoto pb curta jeri dn 100.	50,000	UNIDADE	R\$ 49,770	R\$ 2.488,50
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE:					R\$ 104.411,89

LOTE III – CONEXÕES (ÁGUA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR MÉDIO UNIT. RS	VR. MÉDIO TOTAL RS
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 75MM Especificação: Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2" Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 ou 75 m.c.a.), Solda com Adesivo plástico ou Adesivo plástico Extra Forte.	20,000	UNIDADE	R\$ 72,000	R\$ 1.440,00
2	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 110MM X 60MM Especificação: Bucha de Redução PVC Solda Longa de 110mm x 60mm	10,000	UNIDADE	R\$ 73,810	R\$ 738,10
3	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110MM X 75MM Especificação: Bucha de Redução PVC Solda Longa de 110mm x 75mm	10,000	UNIDADE	R\$ 61,488	R\$ 614,88

4	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 110MM X 85MM Especificação: Bucha de Redução Soldável curta, 110mm X 85 mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 158,288	R\$ 1.582,88
5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM Especificação: Bucha de Redução Soldável curta, 25mm x 20mm.	100,000	UNIDADE	R\$ 2,015	R\$ 201,50
6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM Especificação: Bucha Redução Curta Soldável 40 x 32mm, produtos feitos em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ⁰² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável	10,000	UNIDADE	R\$ 3,100	R\$ 31,00
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM Especificação: Bucha Redução Curta Soldável P/ Água 50 x 40mm, Produtos feitos em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ⁰² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável	10,000	UNIDADE	R\$ 8,028	R\$ 80,28
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM Especificação: Bucha Redução Curta Soldável P/ Água 60 x 50mm, Produtos feitos em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm ⁰² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável	20,000	UNIDADE	R\$ 9,575	R\$ 191,50
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50MM Especificação: Bucha De Redução Pvc Soldável Longa De 75mm X 50mm	10,000	UNIDADE	R\$ 26,888	R\$ 268,88
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM Especificação: Bucha Redução Soldável 75mm x 60mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 23,938	R\$ 239,38
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32MM Especificação: Bucha Redução 50X32mm Soldável, Possui bolsa e ponta soldável com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	20,000	UNIDADE	R\$ 8,790	R\$ 175,80
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM Especificação: Bucha Redução 60X32mm Soldável, Possui bolsa e ponta soldável com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	20,000	UNIDADE	R\$ 13,625	R\$ 272,50
13	CAPS DE PVC ROSCÁVEL 1" Especificação: Material: PVC, Diâmetro: 32 mm.	50,000	UNIDADE	R\$ 6,653	R\$ 332,65
14	CAPS DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" Especificação: Caps Roscável pvc 3/4".	50,000	UNIDADE	R\$ 6,338	R\$ 316,90
15	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM Especificação: Cap 20mm Soldável em PVC.	50,000	UNIDADE	R\$ 2,475	R\$ 123,75
16	CAPS SOLDÁVEL DE 32MM Especificação: Caps 32mm Soldável em PVC.	50,000	UNIDADE	R\$ 4,938	R\$ 246,90
17	CAPS SOLDÁVEL DE 75MM Especificação: Caps Soldável de 75mm.	50,000	UNIDADE	R\$ 55,150	R\$ 2.757,50
18	COLAR DE TOMADA 110MM Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas	20,000	UNIDADE	R\$ 38,543	R\$ 770,86

	para Tubulação Marrom de 110mm com Saída de 3/4".				
19	COLAR DE TOMADA 50MM Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 50mm com Saída de 3/4".	100,000	UNIDADE	R\$ 17,213	R\$ 1.721,30
20	COLAR DE TOMADA 60MM Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 60mm com Saída de 3/4".	100,000	UNIDADE	R\$ 17,388	R\$ 1.738,80
21	COLAR DE TOMADA 75MM Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 75MM com Saída de 3/4".	30,000	UNIDADE	R\$ 32,550	R\$ 976,50
22	COLAR DE TOMADA 85MM Especificação : Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 85mm com Saída de 3/4".	40,000	UNIDADE	R\$ 27,933	R\$ 1.117,32
23	CRUZETA PVC PBA 60 MM C/ ANEL Especificação: Cruzeta Pvc Pba Je Dn 50mm/60mm com Anel.	10,000	UNIDADE	R\$ 110,875	R\$ 1.108,75
24	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM Especificação: Curva 50mm 90°.	10,000	UNIDADE	R\$ 22,025	R\$ 220,25
25	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM Especificação: A Curva 90° Soldável de 60mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 37,575	R\$ 375,75
26	CURVA 90° SOLDÁVEL 85MM Especificação: Curva 90° soldável 85mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 43,538	R\$ 435,38
27	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M Especificação: A Fita Veda Rosca 18MM X 50M.	300,000	UNIDADE	R\$ 9,713	R\$ 2.913,90
28	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 20MM Especificação: Joelho 90° Soldável de 20mm.	100,000	UNIDADE	R\$ 1,100	R\$ 110,00
29	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 32MM Especificação: Joelho 90° Soldável de 32 milímetro.	100,000	UNIDADE	R\$ 3,760	R\$ 376,00
30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 75MM Especificação: Joelho pvc soldável 90° de 25 milímetro.	20,000	UNIDADE	R\$ 139,468	R\$ 2.789,36
31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 110MM Especificação: Joelho pvc soldável de 90° de 110 milímetro.	30,000	UNIDADE	R\$ 188,750	R\$ 5.662,50
32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 85MM Especificação: O Joelho 90° PVC Soldável 85 MM.	20,000	UNIDADE	R\$ 363,775	R\$ 7.275,50
33	JOELHO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 90° Especificação: Joelho PVC,Rígido Roscável de 90° de 25mm.	100,000	UNIDADE	R\$ 2,688	R\$ 268,80
34	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60MM Especificação: Joelho pvc soldável Ângulo: 45°, Bitola em Milímetros: 60,	10,000	UNIDADE	R\$ 43,970	R\$ 439,70
35	LUA DE CORRER 100MM C/ANEL DEFOFO Especificação: Luva de correr 100mm DEFOFO, Utilizada em tubos PVC com engate em borracha.	50,000	UNIDADE	R\$ 166,793	R\$ 8.339,65
36	LUA DE CORRER 150MM DEFOFO C/ANEL Especificação: Luva de Correr PVC DN 150mm DEFOFO C/ Anel.	20,000	UNIDADE	R\$ 266,580	R\$ 5.331,60

37	LUVA DE CORRER 200MM DEFOFO C/ANEL Especificação: Luva de correr PVC 200mm defofo e possui anel.	50,000	UNIDADE	R\$ 394,988	R\$ 19.749,40
38	LUVA DE CORRER DEFOFO 300MM Especificação : Luva de correr defofo 300mm.	50,000	UNIDADE	R\$ 1.852,993	R\$ 92.649,65
39	LUVA DE CORRER 110MM PVC Especificação: luva de correr com anel Material: PVC, Espessura: 10 mm, Diâmetro: 110 mm, Comprimento: 20 cm.	50,000	UNIDADE	R\$ 131,563	R\$ 6.578,15
40	LUVA DE CORRER 25MM PVC Especificação: luva de correr com anel Material: PVC, Diâmetro: 25 mm.	500,000	UNIDADE	R\$ 21,435	R\$ 10.717,50
41	LUVA DE CORRER 32MM PVC Especificação: Luva de Correr pvc 32 mm com anel.	50,000	UNIDADE	R\$ 31,748	R\$ 1.587,40
42	LUVA DE CORRER 50MM C/ANEL CURTA Especificação: Luva de correr com anel,50 milímetros.	100,000	UNIDADE	R\$ 43,705	R\$ 4.370,50
43	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ ANEL Especificação: Luva de correr 75mm pvc c/anel.	30,000	UNIDADE	R\$ 67,250	R\$ 2.017,50
44	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL Especificação: Luva de Correr PVC PBA JE DN 85mm c/ Anel	30,000	UNIDADE	R\$ 110,038	R\$ 3.301,14
45	LUVA PVC RIGIDA ROSCAVEL 25MM Especificação: luva pvc rígida roscável de 25mm.	100,000	UNIDADE	R\$ 2,618	R\$ 261,80
46	LUVA PVC SOLDÁVEL 110MM Especificação: luva pvc tipo soldável de 110mm	20,000	UNIDADE	R\$ 141,595	R\$ 2.831,90
47	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM Especificação: luva pvc tipo soldável de 20mm	300,000	UNIDADE	R\$ 1,158	R\$ 347,40
48	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM Especificação: luva pvc tipo soldável de 32mm	100,000	UNIDADE	R\$ 3,230	R\$ 323,00
49	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM Especificação: luva pvc tipo soldável de 50mm	100,000	UNIDADE	R\$ 9,903	R\$ 990,30
50	LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM Especificação: luva pvc tipo soldável de 75mm	30,000	UNIDADE	R\$ 36,975	R\$ 1.109,25
51	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM Especificação: luva pvc tipo soldável de 85mm	30,000	UNIDADE	R\$ 80,405	R\$ 2.412,15
52	PLUG ROSCÁVEL BRNCO 20MM Especificação: plug roscável branco, Composição básica PVC, Conexões Rosca externa 1/2.	50,000	UNIDADE	R\$ 1,700	R\$ 85,00
53	PLUG ROSCÁVEL BRANCO 25MM Especificação: plug roscável branco de 25mm, 3/4.	50,000	UNIDADE	R\$ 1,925	R\$ 96,25
54	PLUG ROSCÁVEL 32MM Especificação: plug roscável de 32mm, 1p	50,000	UNIDADE	R\$ 4,100	R\$ 205,00
55	LUVA LR MISTA 32X1" Especificação: luva lr tipo mista de 32x1"	200,000	UNIDADE	R\$ 6,725	R\$ 1.345,00
56	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM Especificação: Registro pvc soldável, 25mm, Aplicação em água.	50,000	UNIDADE	R\$ 26,320	R\$ 1.316,00
57	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 50MM Especificação: Registro de pvc soldável de 50 milímetro.	20,000	UNIDADE	R\$ 48,713	R\$ 974,26

58	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 60MM Especificação: Registro de pvc soldável de 60 milímetro.	20,000	UNIDADE	R\$ 88,520	R\$ 1.770,40
59	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 75MM Especificação: Registro de pvc soldável de 75 milímetro.	5,000	UNIDADE	R\$ 215,033	R\$ 1.075,17
60	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 85MM Especificação: Registro de pvc soldável de 85 milímetro.	5,000	UNIDADE	R\$ 261,535	R\$ 1.307,68
61	SELIM ELÁSTICO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150X100 Especificação: Produto fornecido com Junta Elástica Integrada (JEI), destinado à aplicação em redes coletoras de esgoto doméstico e escoamento de resíduos industriais e águas pluviais.	200,000	UNIDADE	R\$ 90,150	R\$ 18.030,00
62	TÊ DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 20MM Especificação: Conexão mecânica, de ligação e travamento por compressão nas três extremidades.	500,000	UNIDADE	R\$ 16,750	R\$ 8.375,00
63	TÊ DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 32MM Especificação: Conexão mecânica, de ligação e travamento por compressão nas três extremidades.	100,000	UNIDADE	R\$ 29,700	R\$ 2.970,00
64	TÊ PVC ROSCÁVEL 1" Especificação: Te Pvc Roscável Rígido de 1 polegada.	50,000	UNIDADE	R\$ 13,325	R\$ 666,25
65	TÊ PVC ROSCÁVEL 3/4" Especificação: Te pvc Roscável Rígido de 3/4" polegada.	100,000	UNIDADE	R\$ 9,800	R\$ 980,00
66	TÊ PVC SOLDÁVEL 110MM Especificação: Tê pvc soldável, 110 mm.	25,000	UNIDADE	R\$ 257,303	R\$ 6.432,58
67	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM Especificação: Tê soldável, pvc, Diâmetro 20 mm.	50,000	UNIDADE	R\$ 1,723	R\$ 86,15
68	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM Especificação: Tê soldável, Diâmetro 32 mm.	50,000	UNIDADE	R\$ 6,543	R\$ 327,15
69	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MM Especificação: Tê soldável pvc, Dimensão 75mm.	20,000	UNIDADE	R\$ 81,403	R\$ 1.628,06
70	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM Especificação: Tê soldável pvc 85mm.	10,000	UNIDADE	R\$ 128,738	R\$ 1.287,38
71	VENTOSA PVC ROSCÁVEL 1" Especificação: Ventosa roscável, pvc 1 Polegada.	50,000	UNIDADE	R\$ 34,850	R\$ 1.742,50
72	VENTOSA PVC ROSCÁVEL 3/4" Especificação: Ventosa roscável, pvc, 3/4.	50,000	UNIDADE	R\$ 43,925	R\$ 2.196,25
73	VENTOSA PVC ROSCÁVEL 50MM Especificação: Ventosa roscável, pvc, de 50mm.	20,000	UNIDADE	R\$ 264,375	R\$ 5.287,50
74	BÚCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 32MM X 25MM Especificação: Bucha de redução soldável curta de 32mm x 25mm.	100,000	UNIDADE	R\$ 1,598	R\$ 159,80
75	TE 110MM P.B.A Especificação: Te 110mm P.B.A	10,000	UNIDADE	R\$ 208,880	R\$ 2.088,80
76	TE SOLDÁVEL C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MM Especificação: Tê soldável e com rosca na bolsa central de 25mm.	100,000	UNIDADE	R\$ 6,740	R\$ 674,00
77	TE SOLDÁVEL C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 32MM Especificação: Tê soldável e com rosca na bolsa central de 32mm.	50,000	UNIDADE	R\$ 15,635	R\$ 781,75

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE:	RS 262.721,29
-----------------------------------	----------------------

LOTE IV – TUBOS (ESGOTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
1	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM C/6M Especificação: Tubo pvc DN 100mm x 6m esgoto predial SN NBR 5688.	300,000	UNIDADE	R\$ 86,210	R\$ 25.863,00
2	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M Especificação: Tubo pvc DN 150mm - 6m esgoto predial SN NBR 5688.	100,000	UNIDADE	R\$ 235,455	R\$ 23.545,50
3	TUBO PVC ESGOTO SN DN 40MM X6M Especificação: Tubo pvc DN 40mm - 6m esgoto predial sn NBR 5688.	20,000	UNIDADE	R\$ 42,070	R\$ 841,40
4	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM X 6M Especificação: Tubo pvc DN 50mm x 6m esgoto predial SN NBR 5688.	20,000	UNIDADE	R\$ 65,678	R\$ 1.313,56
5	TUBO PVC ESGOTO 75MM X6M Especificação: Tubo pvc DN 75mm x6m esgoto predial SN NBR 5688.	30,000	UNIDADE	R\$ 95,035	R\$ 2.851,05
6	TUBO PVC 6M COLETOR DE ESGOTO COR OCRE DN 100MM C/ ANÉIS. Especificação: tubo pvc 6m coletor de esgoto NBR 7362 cor ocre DN 100mm c/ anéis.	200,000	UNIDADE	R\$ 183,00	R\$ 36.600,00
7	TUBO PVC 6M COLETOR DE ESGOTO COR OCRE DN 150MM C/ ANÉIS. Especificação: tubo pvc 6 m coletor de esgoto nbr 7362 cor ocre dn 150mm c/ anéis.	50,000	UNIDADE	R\$ 292,288	R\$ 14.614,40
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE					RS 105.628,91

LOTE V – TUBOS (ÁGUA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
1	TUBO PVC DEFOFO PN 1MPA DN 100MM COM 6M Especificação: Tubo Defofo MPVC JEI 1MPA 100mm - 6 metros.	300,000	UNIDADE	R\$ 735,080	R\$ 220.524,00
2	TUBO PVC DEFOFO PN 1MPA DN 150MM COM 6M Especificação: Tubo Defofo MPVC JEI 1MPA 150mm com 6 metros.	10,000	UNIDADE	R\$ 1.633,525	R\$ 16.335,25
3	TUBO PVC DEFOFO PN 1MPA DN 200MM COM 6M Especificação: Tubo Defofo MPVC JEI 1MPA 200mm com 6 metros.	5,000	UNIDADE	R\$ 2.803,300	R\$ 14.016,50
4	TUBO PVC P.B.A. DN 100 DE 110MM COM 6M Especificação: Tubo PBA CL15 6m DN100/DE110 JEI.	50,000	UNIDADE	R\$ 504,125	R\$ 25.206,25
5	TUBO PVC RÍGIDO DE 2 1/2" COM 6 METROS Especificação: Tubo pvc roscavel de 2.1/2" X 6 metros.	5,000	UNIDADE	R\$ 551,800	R\$ 2.759,00

6	TUBO PVC RÍGIDO DE 2" COM 6M Especificação: Tubo PVC rosca 2" X 6 Metros.	10,000	UNIDADE	R\$ 344,900	R\$ 3.449,00
7	TUBO PVC RÍGIDO DE 3" COM 6M Especificação: Tubo PVC ROSCA 3" com 6 metros.	10,000	UNIDADE	R\$ 552,375	R\$ 5.523,75
8	TUBO PVC RÍGIDO DE 4" COM 6M Especificações: Tubo PVC Róscavel - 4 - 6 metros	10,000	UNIDADE	R\$ 730,475	R\$ 7.304,75
9	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM COM 6 METROS Especificação: Tubo PVC Soldável 20mm com 6 metros.	100,000	UNIDADE	R\$ 21,648	R\$ 2.164,80
10	TUBO PVC SÓLDAVEL DE 32MM COM 6M. Especificação: Tubo PVC Roscável - 4' - 6 metros	300,000	UNIDADE	R\$ 31,925	R\$ 9.577,50
11	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM COM 6M. Especificação: Tubo PVC Soldável 50mm com 6 metros.	200,000	UNIDADE	R\$ 68,175	R\$ 13.635,00
12	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM - TUBO COM 6 METROS Especificação: TUBO EM PLÁSTICO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VINGENTE	500,000	UNIDADE	R\$ 23,490	R\$ 11.745,00
13	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL DE ÁGUA 20 X 2,3MM Especificação: Tubo mangueira PEAD de 20x 2,3mm rolo 100m.	7000,000	METRO	R\$ 7,925	R\$ 55.475,00
14	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL DE ÁGUA 32MM. Especificação: Tubo Mangueira PEAD de 32mm rolo 100m.	2000,000	METRO	R\$ 17,060	R\$ 34.120,00
15	TUBO PVC DEFOFO PN IMPA DN 300MM COM 6 METROS. Especificação: tubo pvc defofo pn 1mpa dn 300mm vara com 6 metros.	5,000	UNIDADE	R\$ 693,750	R\$ 3.468,75
16	TUBO PVC P.B.A DN 50 DE 60 COM 6 METROS. Especificação: tubo pvc p.b.a. dn 50 de 60 mm com 6 metros.	1000,000	UNIDADE	R\$ 238,500	R\$ 238.500,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE:					R\$ 663.804,55

3.2 Todos os produtos aqui elevados deverão estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tais como a NBR 5626/2020 e/ou outra equivalente que esteja em vigor, sendo motivo da rejeição dos produtos em caso de descumprimento de quaisquer características normatizada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada conforme Termo de Contrato.

4.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência.

4.2.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, em nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5. LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO.

5.1. As entregas do produto adquirido serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE;

5.2. A Contratada se obrigará a manter o fornecimento do objeto contratado até sua validade, uma vez que cumpridas as obrigações da CONTRATANTE;

5.4. A CONTRATANTE tem livre controle para solicitar somente as quantidades necessárias, sendo a CONTRATADA obrigada a seguir a discriminação da Ordem de Compra, que por sua vez vem em obediência com este termo e edital do referido processo.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

6.2. Expedir a ordem de compra/fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. Designar servidor ou comissão para proceder ao acompanhamento do objeto contratado;

6.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

6.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

6.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação.

- 6.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 6.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1. Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 7.4. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- 7.5. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 7.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) fiscal(is) do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os produtos que julgar inadequados.
- 7.9. Substituir os produtos, uma vez vetados, ou os que não estejam em conformidade com este instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco dias), sem ônus para a Contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 8.1.1. Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.1.2. Multas:
- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
- b) De 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido, pelas demais itens.
- d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".



8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, aí incluído os eventuais atrasos, decorrentes de eventos configurados de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

9.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, por escrito, no endereço do mesmo.

9.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

9.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribe, Estado do CEARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Jaguaribe/CE, XX de XXXX de 2022. **THAYS JESUITA OLIVEIRA DE SOUZA** - Setor de Compras **ELABORAÇÃO** - **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES** - Diretor do SAAE – **APROVAÇÃO**.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL -SRP N.º .

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP: Fone:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

Agência:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAMENTAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

ABERTURA: ___ de _____ de 2022.

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º, apresentamos a presente proposta para o, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, abaixo.

DESCRIMINAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor por extenso do item/lote						
Valor por extenso do item/lote						

Outrossim, declaramos que:

- Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens (serviços), impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carrego e descarrego;
- Os produtos serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do SAAE de JAGUARIBE;
- O prazo de garantia dos produtos é de no mínimo de 90 dias para defeitos de fabricação ou enquanto durar a validade (caso tenha validade), contados a partir da data de entrega no SAAE de Jaguaribe/CE.
- Efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de _____ dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de _____ dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



(Documento exigido no credenciamento)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4 DA LEI N.º 10.520 DE 2002)

A empresa....., CNPJ n.º, sediada, para fins de participação no Pregão Presencial n.º, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDEATIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.....
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.....
e do CPF nº....., para fins de participação no Pregão Presencial - SRP nº , **DECLARA**, para
efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato
impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI N.º 9.854/99)**

_____ (licitante), inscrita, no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, para fins de participação no Pregão Presencial – SRP n.º _____, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007

(identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ NÚMERO DA ATA _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022062101-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe/CE com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAMENTAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

• _____

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Jaguaribe/CE, DATA_DA_ATA

SAAE DE JAGUARIBE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE
ASSINAT_LICITANTES_VENC

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO N.º NUMERO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022062101-SRP

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI _____ E A
EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Jaguaribe, com sede na Rua _____ - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º «RG REPRESENTANTE» e de CPF n.º «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAMENTAS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 2022, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR CONTRATADO» («VALOR EXTENSO CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

A. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

B. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº, seus anexos e a ata de registro de preços nº.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Jaguaribe/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE

CNPJ(MF)

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

CPF_CNPJ CONTRATADO

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____